

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



★ ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 • Nº 007

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.781 de 30 de Dezembro de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua edição.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 29.906.726,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria da Educação e Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 29.906.726,00 (vinte e nove milhões e novecentos e seis mil e setecentos e vinte e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

*Replicado por incorreção. Publicação anterior DOE nº 005, de 08 de janeiro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.781 de 30 / 12 / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	7.200.000,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	5.210.000,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.362.000,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	1.630.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	3.701.353,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	9.192.815,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	1.610.558,00
TOTAL								29.906.726,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 • Nº 007



DECRETO Nº 18.782 de 30 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 63.857.952,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor dos Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria do Planejamento, Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - Cepro e Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 63.857.952,00 (sessenta e três milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua edição.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

*Replicado por incorreção. Publicação anterior DOE nº 005, de 08 de janeiro de 2020.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.782 de 30 / 12 / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.050.000,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.237.777,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	55.622.378,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	1.736.259,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	634.192,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	701.519,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	152.327,00	
19101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	21.100,00	
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.400,00	
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	1.000,00	
24101.28.846.0091.2056	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	1.700.000,00	
TOTAL								63.857.952,00	

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 • Nº 007

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.782 de 30 / 12 / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	701.519,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	14.675,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	450,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	142.996,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	458,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	1.292,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	442.103,00
02101.01.122.0080.1223	CONVÊNIOS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	8.789,00
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	27.946,00
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	18.723,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	240.790,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	42.856,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	2.498,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	95.566,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	234.974,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	44.560,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	543.344,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	14.564,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	182.997,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	8.428,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	35.678,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	124.278,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	286,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	29.143,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	100.086,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	28.649,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	281.338,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	8.983,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	47.079,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	12.098,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	5.104,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	109.791,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	16.110,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	400,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	52.254,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	22.714,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	26.931,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 • Nº 007

	GRAU							
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	5.880,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	25.263,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	99.054,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	73.563,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	6.958,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.306,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	126,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.91.39	100	0000.E0000	2.808,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	95.422,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.661,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.125,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	8.056,00
04101.02.061.0081.2203	GESTÃO ESTRATÉGICA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
04101.02.061.0081.2203	GESTÃO ESTRATÉGICA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.010,00
04101.02.061.0081.2203	GESTÃO ESTRATÉGICA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	35,00
11102.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	381.658,00
11102.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	329.699,00
11102.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.17	100	0000.E0000	41.330,00
11102.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	201.989,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	119.362,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	61.438,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	519.249,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	2.613,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	7.112,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.635,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	26.913,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	255.901,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	188.732,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	1.109.306,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	147.193,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	53.821,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	62.584,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	289.719,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	45.695,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	503.755,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	153.470,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	30.972,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	90.438,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	296.721,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	53.430,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	77.125,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	31.866,00
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	41.930,00
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.429.431,00
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	240.827,00
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	28.721,00
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	309.091,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	65.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	37.327,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	104.229,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	116.180,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	50.000,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	29.026,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	458.338,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	136.137,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	45.800,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.844.298,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	40.715,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.91	100	0000.E0000	28.280,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	419.384,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	66.447,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	137.786,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 • Nº 007

5

14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	23.104,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	807.628,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	7.215.541,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	204.855,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	1.087.147,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	204.203,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	105.110,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	152.758,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	86.496,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	140.101,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	207.089,00
14201.12.364.0010.2027	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD4	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	69.200,00
14201.12.364.0010.2027	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD4	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	3.200,00
14201.12.364.0010.2027	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	19.600,00
14201.12.364.0010.2028	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	000001	TD4	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	9.878,00
14201.12.364.0010.2028	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	35.000,00
14201.12.364.0010.2028	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	78.950,00
14201.12.364.0010.2028	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	000001	TD4	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	42.848,00
14201.12.364.0010.2028	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	68.319,00
14201.12.364.0010.2029	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	000001	TD4	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	150.000,00
14201.12.364.0010.2029	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	51.204,00
14201.12.364.0010.2029	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	000001	TD4	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	8.707,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	3.327,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	12.789,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	30.000,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	10.000,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	333.257,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	78.175,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	5.427,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	30.000,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	46.077,00
14203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	459.464,00
14203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	4.687,00
14203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	25.000,00
14203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	69.139,00
14203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	7.768,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	287.000,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD8	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	110.000,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	48.510,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	147.050,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.503,00
14203.27.811.0013.1119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	116.000,00
14203.27.811.0013.1119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	203.072,00
14203.27.811.0013.1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	59.600,00
14203.27.811.0013.1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	83.950,00
14203.27.811.0013.1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	10.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 • Nº 007

14203.27.811.0013.1182	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE PARNAÍBA	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	33.000,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	12.679,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	195.000,00
14203.27.812.0013.1000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	20.000,00
14203.27.812.0013.1000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	92.702,00
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	54.000,00
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	44.736,00
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	10.000,00
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	414.763,00
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	170.000,00
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	203.420,00
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	15.540,00
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	78.170,00
14204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	178.903,00
14204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	190.173,00
14204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	265.337,00
14204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	5.786,00
14204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	10.909,00
14204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	3.305,00
14204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	28.419,00
15202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	507.345,00
15202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	9.750,00
15202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	290.222,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	312.675,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	579.095,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	30.504,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	85.924,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.270,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	135,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	13.929,00
16101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	727.950,00
16101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	9.236,00
16101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	10.150,00
16101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	509,00
16101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	12.621,00
19101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	863.076,00
19101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	55.750,00
19101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	18.449,00
19101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	95.644,00
19101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.443,00
19101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	1.099,00
20101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	557.138,00
20101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	65.067,00
20101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	710,00
20101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	145.209,00
20101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	11.427,00
20101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	597,00
20101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	15.579,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.000,00
20201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	594.778,00
20201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	264.400,00
20201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	13.400,00
20201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	20.403,00
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	308.968,00
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	123.223,00
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	139.996,00
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	108.744,00
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	574.337,00
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	233.925,00
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	145.671,00
21205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	125.655,00
21205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	16.369,00
21205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	6.848,00
21205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	63.036,00
21205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	217.892,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	849.337,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	142.908,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	646.714,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	455.178,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	94.201,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	38.164,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	183.000,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	38.280,00
24101.04.122.0091.2483	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	1.700.000,00
24101.28.843.0091.2068	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	9.544.775,00
24101.28.843.0091.2072	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	236.538,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 • Nº 007

7

24101.28.843.0091.2072	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	000001	TD0	F	3.2.90.22	100	0000.E0000	59.449,00
24101.28.844.0091.2071	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	1.028.901,00
24101.28.844.0091.2071	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	000001	TD0	F	3.2.90.22	100	0000.E0000	322.130,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	18.205,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	56.115,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	73.105,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	72.075,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.17	100	0000.E0000	20.503,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	3.788,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	343.000,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E0000	532.403,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	15.320,00
26103.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD1	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	13.575,00
26103.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD1	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	29.822,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	16.080,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	36.850,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	8.000,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	10.000,00
26106.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	16.967,00
26106.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	80.141,00
26106.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	8.350,00
26106.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	19.294,00
26106.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	6.170,00
26113.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD12	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	8.955,00
26113.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD12	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	44.839,00
26113.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD12	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	14.470,00
26115.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	34.811,00
26115.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	16.000,00
28101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	843.491,00
28101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	3.867,00
28101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	11.052,00
28101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	593.658,00
28101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	40.850,00
28101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	4.484,00
28101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.620,00
28101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.057,00
28101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	4.097,00
28101.18.542.0017.1198	AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.000,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.04	100	0000.E0000	87.096,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.11	100	0000.E0000	82.422,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.16	100	0000.E0000	252.055,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.91.13	100	0000.E0000	77.292,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.34	100	0000.E0000	63.257,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.49	100	0000.E0000	63.763,00
33101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	42.607,00
33101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	31.397,00
33101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	30.625,00
36101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	50.841,00
36101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	45.110,00
36101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	149.901,00
37101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	36.370,00
37101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	341.722,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	25.000,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	21.670,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	66.380,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E0000	51.000,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	97.700,00
44101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	3.359,00
44101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	896.415,00
44101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	5.000,00
44101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.17	100	0000.E0000	389.788,00
44101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	100.000,00
44101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	44.630,00
44101.06.128.0001.2348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	2.400,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	898.543,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	158.081,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	39.723,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	15.398,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	19.516,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	79,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	150.000,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	37.327,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	15.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	10.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	13.400,00
46101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	129.862,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 • Nº 007

46101.26.782.0020.1141	PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI.	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	7.610,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	6.010,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.600,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	8.550,00
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000,00
46201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	11.197,00
46201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	1.000,00
46201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	947.894,00
46201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	215.805,00
46201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	9.726,00
46201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	3.948,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	168.500,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	6.996,00
46202.04.122.0001.1072	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	23.600,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	5.000,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	48.030,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	17.210,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	32.320,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E0000	21.650,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.380,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	20.000,00
46202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	348.020,00
46202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	21.000,00
46202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	50.000,00
46202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	1.000,00
46202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	5.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	000001	TD4	I	3.3.90.39	100	0000.E0000	54.800,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	000001	TD4	I	3.3.90.47	100	0000.E0000	1.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	000001	TD0	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	51.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	000001	TD4	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.800,00
47101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	86.892,00
47101.23.695.0016.1326	FORTALECIMENTO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	29.773,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD11	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	35.375,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.890,00
48101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	1.300,00
48101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E0000	1.201,00
48101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.250,00
48101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	168.269,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	23.974,00
49101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	124.993,00
51101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	68.583,00
51101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	247.636,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 • Nº 007

9

51101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	35.000,00
51101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	84.138,00
51101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	14.646,00
51101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	19.762,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	11.705,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	194.400,00
52101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.175,00
52101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	28.785,00
52101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	20.000,00
52101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	8.232,00
52101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	16.339,00
52101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	8.333,00
52101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	14.224,00
TOTAL								63.857.952,00

Of. 05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEBE GONÇALVES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Ensino-Aprendizagem, símbolo DAS-4, da Diretoria de Unidade de Ensino-Aprendizagem, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADELSON NOBRE MOREIRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARA OLIVEIRA FRANKLIN REBOUCAS DE MELLO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Redes, símbolo DAS-3, da Gerência de Redes, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, da Diretoria de Unidade Administrativa, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA JOSE MENDES NETA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Ensino-Aprendizagem, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARA OLIVEIRA FRANKLIN REBOUCAS DE MELLO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REJANE MARIA LINHARES ARAUJO PALACIO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Redes, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Of. 06

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 • Nº 007

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Portaria GSE Nº. 1228/2019

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
4/2019 - SISTEMA SEI	TERESINA	SEDE SEDUC	CESSAR PORT. 0010/15 DE SUPERV. DE ABASTECIMENTO	OCIAN SILVA RODRIGUES	064.090-5
6/2019 - SISTEMA SEI	TERESINA	SEDE SEDUC	CESSAR PORT. 3082/15 DE SUPERV. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	VICENTE DE PAULA MENESES FILHO	071.720-7
1217/2019	OEIRAS	UNID. ESC. COSTA ALVARENGA	CESSAR PORT. 0410/19 DE DIRETOR(A)	EDNALDO DE SOUSA LEAL	334.524-6
1223/2019	BARRAS	CETI FRANCISCA TRINDADE	CESSAR PORT. 1123/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	ANTONIA MARIA DOS SANTOS REGO	171.213-6
1224/2019	MONSENHOR GIL	UNID. ESC. RAIMUNDO PESSOA	CESSAR A PEDIDO ITEM II DA PORT. 0594/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCA DOS MILAGRES DA COSTA ARAÚJO	098.996-7
1225/2019	CARACOL	UNID. ESC. ANTONIO SOARES ROCHA	CESSAR A PEDIDO PORT. 1278/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	ROSILEIDE DE CARVALHO RIBEIRO CORRÊA	112.998-8
1226/2019	MONSENHOR GIL	UNID. ESC. RAIMUNDO PESSOA	CESSAR A PEDIDO PORT. 2664/17 DE DIRETOR(A)	FRANCISCO JAIRY BARBOSA DE MESQUITA	200.100-2

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),
11 de dezembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 1229/2019

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
4/2019 - SISTEMA SEI	TERESINA	SEDE SEDUC	DESIGNAR SUPERV. DE ABASTECIMENTO	VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	968.359.583-91
5/2019 - SISTEMA SEI	CONCEIÇÃO DO CANINDE	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	VALQUIRIA SENA CARVALHO FREITAS	100.271-6
6/2019 - SISTEMA SEI	TERESINA	SEDE SEDUC	DESIGNAR SUPERV. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	LAERSON LINCON SOARES DE SOUSA	161.365-X
1218/2019	OEIRAS	UNID. ESC. COSTA ALVARENGA	DESIGNAR DIRETOR(A)	GILBERTO AVELINO BORGES DA SILVA	257.311-3
1219/2019	REGENERAÇÃO	4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE DEJA	MARIA LIRA FERREIRA DE ARAÚJO	106.805-9
1220/2019	TERESINA	SEDE SEDUC	DESIGNAR INTERINAMENTE SUPERV. DE FREQUÊNCIA	ELILDO IDALINO RODRIGUES	105.257-8
1221/2019	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	MARIA HORTENÇA DA FONSECA ROCHA	183.587.563-72
1222/2019	PIMENTEIRAS	CEEP ANTONIO GENTIL DANTAS SOBRINHO	CESSAR PORT. 1194/19 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA ALVES DA SILVA	171.298-5
1227/2019	CORRENTE	CETI DR. DIONÍSIO RODRIGUES NOGUEIRA	CESSAR PORT. 0251/13 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ANA REGINA PEREIRA DE SOUSA MAIA	903.345.823-34

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina (PI), 11 de dezembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

Of. 004

Teresina(PI), 07 de Janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **VALDIMIR VITOR CARDOSO**, CPF nº 026.432.423-43, RG nº 32115368-SSP-PI, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 31/2020**, referente ao **Processo nº AA.002.1.007101/19-29**, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 245, de 27.12.2019, página 47, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva de veículos.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E/PI, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Deputado Fábio Núñez Novo
SECRETÁRIO

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 002/2020

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2020.

Designa os servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
54/2020	CARLOS CODINA SATORRAS ME (TRANSPORTES CODINA BRASIL)	MANOEL MESSIAS DA SILVA CPF: 339.159.893-04 E-MAIL: manoesmessias0717@gmail.com	000.730-7	GERÊNCIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO COMERCIAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 011

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 003/2020

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2020.

Designa os servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
02/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFTGT S/A	ROGÉRIO XIMENES PRADO CPF: 225.545.131-04 E-MAIL: rogerioxprado@hotmail.com (86) 98845-2289	287839-9	COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE DA FROTA DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 012

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SISPREV Nº 2016.04.1407P – PGE Nº 2018036884-0 DENUNCIADA: SOLANGE MARIA DE SOUSA

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que não ocorre acumulação ilegal de cargos públicos, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, referente à servidora **SOLANGE MARIA DE SOUSA**, visto que se encontra amparado pelo art. 37, inciso XVI, alínea “c” da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, bem como do fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994, com fulcro no art. 186, §1, da LC nº 13/1994.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

PORTARIA Nº 001/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 07 de janeiro de 2020.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

Membros Executores

- Daniel de Macedo Rocha
- Fernanda Lys Lopes Facchinetti
- Maria Ester Costa
- Enfermeiro
- Nutricionista
- Assistente Social

Membros Consultores

- Juarez Lobo Bessa
- Rômulo Augusto Vilanova da Silva
- Mônica Madeira Martins Ferraz
- Médico
- Farmacêutico/Bioquímico
- Enfermeira

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do HAA

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 • Nº 007

PORTARIANº 002/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 07 de janeiro de 2020.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar o **Núcleo Interno de Regulação** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

- Ivana Cavalcante Lemos de Sousa - Enfermeira
- Maria Adelaide Duarte Claudino - Enfermeira
- Maria do Perpétuo Socorro S. Silva Lemos - Enfermeira

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do HAA

PORTARIANº 003/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 07 de janeiro de 2020.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar a **Comissão de Análise de Óbito** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

- Rosemary Santos Feitosa - Assistente Social
- Ana Lúcia César da Costa - Assistente Social
- Maria Adelaide Duarte Claudino - Enfermeira

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do HAA

PORTARIANº 004/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 07 de janeiro de 2020.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar a **Comissão de Farmácia e Terapêutica** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

- Rômulo Augusto Vilanova da Silva - Farmacêutico/
Bioquímico
- Raqueluzia de Galiza - Farmacêutica/Bioquímica

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do HAA

PORTARIANº 005/GAB/HAA.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2020.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

2- Designar os Servidores abaixo para compor o **Grupo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde** – GGTES do Hospital Areolino de Abreu:

- 01- Carlos Alberto da Silva Lima - Presidente / Educador Físico
- 02- Krieger R. de Sousa Olinda - Membro / Médica
- 03- Evilene Bastos Negreiros - Membro / Psicóloga
- 04- Fábio Rodrigo Barbalho de Souza - Membro / Educador Físico
- 05- Thais Regina Carvalho Linhares - Membro / Enfermeira
- 06- Daniel Macêdo Rocha - Membro / Enfermeiro
- 07- Jessica dos Santos Soares - Membro / Assistente Social

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral

PORTARIANº 006/GAB/HAA.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2020.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

3- Designar a **Comissão de Tecnovigilância** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

Efetivos:

- Carlos César Oliveira Silva - Aux. Administrativo - Presidente
- Marcus Vinicius Araujo de Sousa - Aux. Administrativo - Membro

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral

PORTARIANº 007/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 07 de janeiro de 2020.

A Diretora do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar o **Núcleo de Controle de Gestão** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Ivegna Regina Cabral Moraes Soares da Silva
- Mary Lúcia Lopes de Sousa

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciente e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral

PORTARIA Nº 008/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 07 de janeiro de 2020.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar a **Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

- Fernanda Lys Lopes Facchinetti	- Nutricionista - Presidente
- Tarcisio Isaias Vilarinho	- Téc. em Segurança do Trabalho - Membro
- Nestor Alves de Carvalho	- Aux. de Administrativo - Membro
- Antônio de Pádua C. Nascimento	- Aux. de Serviços - Membro
- Francisco Barbosa Lopes	- Aux. de Serviços - Membro

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do HAA

PORTARIA Nº 009/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 07 de janeiro de 2020.

A Diretora do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais, conforme Regimento Interno deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar o **Núcleo de Segurança do Paciente** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Thaís Regina Carvalho Linhares	- Enfermeira - Presidente
- Krieger R. de Sousa Olinda	- Médica Psiquiatra - Membro
- Judith Rodrigues Pessoa	- Enfermeira - Membro
- Carlos Alberto da Silva Lima	- Educador Físico
- Membro	
- Raqueluzia de Galiza	- Farmacêutica/Bioquímica - Membro
- Evilene Bastos de Negreiro	- Psicóloga - Membro
- Maria Ester Costa	- Assistente Social - Membro
- Fernanda Lys Lopes Facchinetti	- Nutricionista - Membro
- Daniel de Macedo Rocha	- Enfermeiro - Membro

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciente e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral

PORTARIA Nº 010/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 07 de janeiro de 2020.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar a **Comissão de Ética Multiprofissional** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

Efetivos:

- Krieger R. de Sousa Olinda	- Médica Psiquiatra
- Mônica Madeira Martins Ferraz	- Enfermeira
- Maria José Girão	- Assistente Social

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do HAA

PORTARIA Nº 011/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 07 de janeiro de 2020.

A Diretora do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais, conforme Regimento Interno deste hospital.

RESOLVE:

4- Designar a **Comissão de Apropriação de Custo** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

Efetivos:

- Antônio de Lemos	- Técnico em Contabilidade
- Rachel Regina Batista Brasil	- Datilógrafo
- Maria Lucia Cruz Moraes	- Aux. de Serviço

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciente e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral

PORTARIA Nº 012/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 07 de janeiro de 2020.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

5-1 Designar a **Comissão de Hemovigilância** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

- Krieger R. de Sousa Olinda	- Médico
- Daniel Macêdo Rocha	- Enfermeiro
- Rômulo Augusto Vilanova da Silva	- Farmacêutico/ Bioquímico



2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do HAA

PORTARIA Nº 013/GAB/HAA.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2020.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º, Inciso XI do Regimento Interno deste hospital.

RESOLVE:

6- Designar a **Comissão de Revisão de Prontuário** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

Efetivos:

- José Heráclito Pereira Vale - Médico Psiquiatra
- Laina Maria de Fátima Nunes Marreiros - Assistente Social
- Mônica Madeira Martins Ferraz - Enfermeira

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do HAA

PORTARIA Nº 014/GAB/HAA.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2020.

A Diretora do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições legais conforme Regimento Interno deste hospital.

RESOLVE:

7- Designar a **Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório** do Hospital Areolino de Abreu, obedecendo às regras estabelecidas no **Decreto nº 15.605 de 02/04/2014**, composta pelos seguintes membros:

01- Rosana Rodrigues Leal -Mat. 178735-7- Educadora Física
- Presidente
02- Krieger R. de Sousa Olinda -Mat. 288428-3- Médica Psiquiatra
-Membro
03- Fernanda Lys Lopes Facchinetti -Mat. 008578-2 -Nutricionista
-Membro

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do HAA

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.001/2020-GS

8 de janeiro de 2020.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais";

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 008/2019, firmado com a empresa AMANDA C.L MELO-ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 244, no dia 26/12/2019, tendo como objeto os serviços de Reforma do Telhado dos Blocos "G", "H" e "I" do Centro Administrativo, localizado na Avenida Pedro Freitas, Bairro São Pedro no município de Teresina-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula 024819-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula 818005-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 008/2019, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 008/2019, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 08 de janeiro de 2020.

JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA

Of. 012



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 53 -GDG/AN/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial; CONSIDERANDO os direitos e garantias fundamentais, em especial a proteção à dignidade da pessoa humana. CONSIDERANDO o princípio da eficiência da administração pública. CONSIDERANDO o disposto na lei nº 13.812/2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). CONSIDERANDO que cabe à Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente, investigar o desaparecimento de menores de 18 anos. CONSIDERANDO a criação do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí, com atribuição de investigar o desaparecimento de pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR os procedimentos a serem adotados pelas Unidades da Polícia Civil do Estado do Piauí, nas ocorrências de desaparecimento de pessoas;

Art. 2º - Toda e qualquer notícia de desaparecimento de pessoa será imediata e impreterivelmente registrada em boletim de ocorrência, transmitida e integrada ao sistema informatizado, no primeiro órgão policial que tiver conhecimento, independentemente de atribuição especializada ou em razão do local do fato;

§1º - O Delegado de Polícia, titular ou substituto, do órgão em que está sendo feito o registro, deverá ser imediatamente comunicado do desaparecimento para que, sem prejuízo de outras previstas nesta Portaria, determine providências que entender pertinentes para a localização;

§2º - O agente policial que atender o(s) noticiante(s) deverá ter especial atenção à situação familiar da pessoa desaparecida, tanto no registro quanto na investigação.

Art. 3º - O boletim de ocorrência deverá conter todas as informações e dados necessários à localização da pessoa desaparecida tais como:

- Características físicas, presenças de tatuagens, cicatrizes, marcas de nascença;
- Vestis utilizadas na última vez em que foi vista;
- Amizades, companhias e contatos destes;
- Necessidade especial, doença ou vícios que possuir, indagando cerca de doença mental, depressão, uso de drogas etc;
- Se já desapareceu em outras ocasiões;
- Se foi ameaçado recentemente;
- Número de telefone, e-mails, aplicativos de mensagem e mobilidade urbana, usados pela pessoa desaparecida;
- Último local em que foi vista, locais que normalmente costuma frequentar; perfis conhecidos em redes sociais;
- Fotografias atuais e imagens da pessoa desaparecida
- Demais dados úteis à sua completa identificação.

Parágrafo único - A divulgação da(s) fotografia(s) e imagens da pessoa desaparecida deve ser autorizada pelos familiares em campo específico no boletim de ocorrência.

Art. 4º - Na Capital e nas cidades que possuam Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente e Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, após o registro da ocorrência, o desaparecimento deve ser imediatamente comunicado a Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente-DPCA, se menor de dezoito anos, e ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa-DHPP, for maior de dezoito anos, para providências imediatas e investigação.

§ 1º - Após o registro de ocorrência, devem ser tomadas a termo as declarações do noticiante e familiares;

§ 2º - Caso os familiares não autorizem a divulgação na forma do parágrafo único do artigo anterior, poderá a Autoridade Policial competente para presidir o procedimento policial determiná-la quando as circunstâncias do caso e a necessidade da investigação justificarem tal providência.

§ 3º - Após o registro, deverão ser tomadas e documentadas as seguintes providências:

I - verificar no sistema Infoseg e demais sistemas de consultas, a situação da pessoa desaparecida, pois pode estar localizada;

II - fazer contato com familiares e amigos;

III - fazer contato com o Instituto Médico Legal do Piauí e estabelecimentos hospitalares de pronto atendimento;

IV - realizar pesquisas em redes sociais;

V - Requisitar informações junto aos aplicativos mobilidade urbana, usados pela pessoa desaparecida;

VI - dar publicidade ao fato, nos termos do § único do art. 3º.

Art. 5º - Nos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes, além das providências previstas nos artigos anteriores, a autoridade policial determinará sua imediata busca e localização e comunicará ao Conselho Tutelar, nos termos do §3º do Art. 8º da lei nº 13.812/19;

§ 1º - Nos termos do art. 1º desta Portaria, as ocorrências que versarem sobre fuga de crianças e adolescentes, ou mesmo havendo apenas suposição de que estão desaparecidas ou com dúvidas quanto à sua ocorrência, deverão ser classificadas como desaparecimento.

§ 2º As autoridades policiais, realizarão as comunicações aos aeroportos, Polícias Rodoviárias e empresas de transportes interestaduais e internacionais, fornecendo os dados necessários à identificação do desaparecido, sem prejuízo de providências imediatas na ocasião do registro da ocorrência para atendimento ao disposto no art. 208, § 2º, da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 6º - A atribuição para providências imediatas, investigação, busca e localização de crianças e adolescentes desaparecidos em Teresina, será da Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente-DPCA.

Parágrafo único - Quando o desaparecimento de criança e adolescente ocorrer no interior do estado ou Região Metropolitana de Teresina, a atribuição prevista no caput será da Delegacia de Polícia de Proteção à Criança e Adolescente- DPCA, onde houver, ou da Delegacia de Polícia da circunscrição da ocorrência do fato, sem prejuízo das diligências preliminares previstas nos arts 2º e 5º desta Portaria pela Delegacia de Polícia que registrar o fato.

Art. 7º - Sem prejuízo das medidas previstas nos arts. 2º ao 4º desta Portaria, a atribuição para investigar, buscar e localizar pessoa adulta, maior de 18(dezoito) anos, desaparecida em Teresina, será do DHPP.

Parágrafo único - Quando o desaparecimento de adulto ocorrer no interior do estado ou Região Metropolitana de Teresina, a atribuição prevista no caput será do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa - DHPP, onde houver, ou da Delegacia de Polícia da circunscrição da ocorrência do fato, sem prejuízo das diligências preliminares previstas nos arts 2º e 5º desta Portaria pela Delegacia de Polícia que registrar o fato.

Art. 8º - No caso de desaparecimento de pessoa portadora de deficiência física, mental, e/ou sensorial, de qualquer idade, além das providências previstas nos artigos anteriores, a autoridade policial determinará sua imediata busca e localização.

Parágrafo único. A competência do órgão policial para investigar os casos mencionados no caput e adotar as devidas providências dar-se-á pela idade da vítima, conforme o disposto nos artigos anteriores.

Art. 9º - Havendo localização da pessoa desaparecida, cujo desaparecimento fora registrado em boletim de ocorrência, ela deverá ser apresentada no órgão ou demonstrada sua localização, seguindo-se a imediata alteração do registro de ocorrência, com lançamento no sistema e demais comunicações e cadastramentos cabíveis, previstos nos arts. 2º ao 4º desta Portaria.

§ 1º Deverá ser requisitado, quando pertinente, o exame pericial médico ao IML/PI, na pessoa localizada, e de seus familiares, visando à constatação de lesões e coleta de material genético para alimentação de banco de dados.

§ 2º Em casos de localização de crianças e adolescentes, se constatada situação de conflito familiar, deverão ser entregues ao Conselho Tutelar com vista à adoção de medidas de proteção.



§ 3º Devem ser colhidas termos de informações ou declarações de crianças e adolescentes localizados, com o fim de conhecer as causas do desaparecimento e, sendo o caso, adotadas as providências cabíveis.

Art. 10 - Caso a pessoa desaparecida seja localizada em diligência policial, o órgão executor deverá registrar a sua localização e circunstâncias, remetendo, após, ao órgão competente.

Art. 11 - Se ocorrer novo desaparecimento, constando em aberto ocorrência anterior, o noticiante deverá registrar a localização e sua circunstâncias e, após, registrar o novo desaparecimento, conforme regulado nesta Portaria.

Art. 12 - Nos casos de desaparecimento registrados em órgão oficial de outra unidade da federação ou de outro país, após certificado oficialmente e documentalente, a Autoridade Policial recebedora da comunicação fará registrar a ocorrência segundo as previsões desta Portaria.

Parágrafo único. Idêntico procedimento previsto no caput será aplicado aos fatos de localização de pessoas.

Art. 13 - Eventuais conflitos de atribuição entre Unidades Policiais, avocações e redistribuições serão decididos pelo Delegado Geral, sem prejuízo à urgência, à ininterrupção e à celeridade das investigações sobre o desaparecimento, iniciadas por quem primeiro tomar conhecimento.

Art. 14 - O NUREAC (Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal), manterá um banco de dados com as ocorrências de desaparecimento de pessoas no Estado do Piauí, bem como elaborará relatório anual, com estatísticas a cerca de desaparecimento, onde deverá constar, nos termos do art. 7º Lei nº 13.812/2019:

- a) Número total de pessoas desaparecidas;
- b) Número de crianças e adolescentes desaparecidos;
- c) Quantidade de casos solucionados;
- d) Causas dos desaparecimentos solucionados.

Art. 15 - No anexo único desta Portaria consta o roteiro das atividades e registro e adoção de providências imediatas.

Art. 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Dezembro de 2019.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

ANEXO ÚNICO

Roteiro prático para o registro de ocorrência e providências imediatas nos casos de **DESAPARECIMENTO DE PESSOAS**

- 1) Registrar imediatamente a ocorrência;
- 2) O registro será feito no primeiro órgão policial que tiver conhecimento do fato; posteriormente, verificar a atribuição do órgão e, se for o caso, remeter ao órgão competente;
- 3) Tanto no registro quanto na investigação, dar especial atenção à situação familiar do desaparecido;
- 4) Comunicar o desaparecimento à Autoridade Policial, titular ou adjunto da Unidade onde está sendo feito o registro;
- 5) Em Teresina, comunicar imediatamente a DPCA, se a pessoa desaparecida for menor de 18 anos, se for maior de 18 anos, ao DHPP.
- 6) O registro deve conter:
 - a) Características físicas, presenças de tatuagens, cicatrizes, marcas de nascença;
 - b) Vestes utilizadas na última vez em que foi vista;
 - c) Amizades, companhias e contatos destes;
 - d) Necessidade especial, doença ou vícios que possuir, indagando cerca da existência doença mental, depressão, uso de drogas etc;
 - e) Se já desapareceu em outras ocasiões;
 - f) Se foi ameaçado recentemente;
 - g) Número de telefone, e-mails, aplicativos de mensagem e mobilidade urbana, usados pela pessoa desaparecida;
 - h) Último local em que foi vista, locais que normalmente costuma frequentar;
 - i) perfis conhecidos em redes sociais;

- j) Fotografias atuais e imagens da pessoa desaparecida;
- l) Demais dados úteis à sua completa identificação.
- 7) Transmitir imediatamente a ocorrência ao sistema de informações da PC e para a Delegacia competente.
- 8) Colher declarações do noticiante e familiares, bem como fotografias e imagens atualizadas do desaparecido;
- 9) Colher a autorização dos familiares para a divulgação de fotografias e imagens;
- 10) Anexar as fotografias e imagens ao boletim de ocorrência;
- 11) Após o registro, orienta-se:
 - a) Verificar nos sistemas de consultas integradas a situação da pessoa desaparecida, pois pode estar localizada;
 - b) Fazer contato com familiares e amigos;
 - c) Fazer contato com o IML e estabelecimentos hospitalares de pronto atendimento;
 - d) Realizar pesquisas em redes sociais;
 - e) Requisitar informações junto aos aplicativos mobilidade urbana, usados pela pessoa desaparecida;
 - f) Dar publicidade ao fato, se autorizado;
- 12) Desaparecimento de criança e adolescentes, além das providências acima elencadas, a autoridade policial determinará sua imediata busca e localização, bem como comunicará ao Conselho Tutelar;
- 13) Tratando-se de criança e adolescente, mesmo que haja apenas suposição de desaparecimento ou fuga, a ocorrência deverá ser classificada como desaparecimento;
- 14) Na capital, compete à DPCA as providências de investigação, busca e localização de crianças e adolescentes. No interior do Estado ou Região Metropolitana de Teresina a atribuição será da DPCA, onde houver, ou da Delegacia do local do fato;
- 15) Para maior de 18 anos desaparecido em Teresina, a competência é do DHPP; No interior do Estado ou Região Metropolitana de Teresina a atribuição será do DHPP, onde houver, ou da Delegacia do local do fato.
- 16) Para pessoas com deficiência física, mental, e/ou sensorial de qualquer idade, além das providências já mencionadas, deverá a Autoridade Policial determinar a sua imediata busca e localização, distribuindo para a Delegacia competente;
- 17) Localizado o desaparecido, deverá ser alterado o Boletim de Ocorrência registrado, lançado no sistema e demais comunicações e cadastramentos cabíveis, devendo ser apresentada a pessoas no órgão ou demonstrada a sua localização;
- 18) Quando pertinente, deverá ser requisitado exame pericial ao IML/PI da pessoa localizada, e se for o caso de seus familiares, visando à constatação de lesões e coleta de material genético, para alimentação de banco de dados;
- 19) Crianças e adolescentes em situação de conflito familiar devem ser entregues ao Conselho Tutelar;
- 20) Colher declarações ou termo de informações de crianças e adolescentes localizados, com objetivo de conhecer as causas do desaparecimento, adotando-se as providências cabíveis;
- 21) A DPCA e o DHPP retirarão as fotos e imagens que constarem do site da Polícia Civil das pessoas localizadas, informando a GEARIN. Nas cidades onde não houver DPCA e DHPP, a exclusão será procedida pela GEARIN, após provocação do Delegado responsável pelo caso.
- 22) Caso a localização seja feita em diligência policial, o órgão executor deverá registrar a sua localização e suas circunstâncias, remetendo ao órgão competente;

PORTARIANº 566-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 120.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA JUNIOR, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 286183-6, como Tomador de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2019.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 640-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Ofício nº 12.000-1648/GS/2019, o qual apresenta a servidora DULCIMAR DE FREITAS NUNES, prestadora de Serviços, Matrícula nº 130339-2;

RESOLVE:

LOTAR a servidora DULCIMAR DE FREITAS NUNES DA SILVA, Auxiliar Administrativo da Polícia Civil, Matrícula nº 130339-2, oriunda do Complexo de Delegacias Especializadas da Polícia Civil em Teresina/PI, junto ao 2º Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de dezembro de 2019.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 004-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor DONIZETH FIGUEREDO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 286.580-7, oriundo do 20º DP, junto ao 15º Distrito Policial, em Alto Longá, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Janeiro de 2020.

Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 005-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 120.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ HAROLDO SANTOS LOPES JUNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 008758-6, como Tomador de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 006-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 120.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JUAREZ GONÇALVES DE CARVALHO, Perito Criminal da Polícia Civil, matrícula nº 286971-3, como Tomador de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIA Nº 008-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora SÂMIA KARE MODESTO RIBEIRO CASTELO BRANCO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 230.682-4, oriunda da DECCOTERC, junto a Delegacia de Repressão aos Crimes de informática - DRCI, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Janeiro de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 024-GDG/2020

O LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/IDNA-PI/2020.

RESOLVE:

LOTAR a servidora DULCIMAR DE FREITAS NUNES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1303392, oriunda do 02º Distrito Policial, em Teresina-PI, junto ao Instituto de DNA Forense - IDNA/PI, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de janeiro de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 1/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, MAT. 082103-9 - Supervisor II, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 - Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 002/2017, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (CONTRATANTE) e a empresa LCD FONSECA ME (CONTRATADA), CNPJ Nº 06.059.254/0001-61, relativo a prestação de serviço de locação de 23 (Vinte e Três) vagas de garagem para veículos oficiais do INTERPI.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 2/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 003/2014, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO-CONTRATANTE) e a empresa **CLARO S/A** (CONTRATADA), CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, relativo a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacional e internacional; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacional e internacional, destinado ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 3/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 9912381638/2015, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (CONTRATANTE) e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** (CONTRATADA), CNPJ Nº 34.028.316/0022-38, relativo a prestação de serviços e vendas de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos anexos do instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 4/2020/DG/INTERPI

PORTARIA Nº 5/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 013/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (LOCATÁRIO) e o Senhor **FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO** (LOCADOR), CPF Nº 101.580.493-49, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64.002-240, com área total de construção de 926,79 m², possuindo 04 (quatro) pavimentos.

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – **Supervisor II**, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 12/2020, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO- CONTRATANTE) e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** (CONTRATADA), CNPJ Nº 03.506.307/0001-57, relativo a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Art. 2º- A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 2º- A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 6/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalizar os serviços prestados de abastecimento de água, executados pela empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.**, CNPJ Nº 27.157.474/001-06, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 7/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalizar os serviços prestados de fornecimento de energia, executados pela empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA – EQUATORIAL ENERGIA**, CNPJ Nº 06.840.748/0001-89, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 8/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para a fiscalização dos serviços prestados de telefonia fixa, executados pela empresa **TELEFONIA TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

Of. 013

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 10/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA**, MAT. 235.372-5 - Coordenadora de Logística, Abastecimento e Serviços, como fiscal titular e **EDILENE COSTA OLIVEIRA**, MAT. 340864-7 – Coordenadora de Gestão de Pessoas, como suplente do fiscal, para fiscalizar o **contrato nº 006/2016**, celebrado entre o Estado do Piauí, através do Instituto de Terras do Piauí- INTERPI e a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS LTDA**, CNPJ nº 10.659.927/0001-91, relativo a terceirização de mão de obra, de natureza contínua, para o exercício de 2020.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte das servidoras designadas de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 11/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA, MAT. 235.372-5** - Coordenadora de Logística, Abastecimento e Serviços, como fiscal titular e **EDILENE COSTA OLIVEIRA, MAT. 340864-7** – Coordenadora de Gestão de Pessoas, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato nº 012/2017, celebrado entre o Estado do Piauí, através do Instituto de Terras do Piauí- INTERPI e a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA, CNPJ nº 10.659.927/0001-91**, relativo a terceirização de mão de obra, de natureza contínua, para o exercício de 2020.

Art. 2º- A existência de fiscalização por parte das servidoras designadas de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 12/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA, MAT. 235.372-5** - Coordenadora de Logística, Abastecimento e Serviços, como fiscal e **EDILENE COSTA OLIVEIRA, MAT. 340864-7** – Coordenadora de Gestão de Pessoas, como suplente do fiscal, para fiscalizar o contrato nº 006/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, através do Instituto de Terras do Piauí- INTERPI e a empresa **BELAZARTE SERVIÇO DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 07.204.255/0001-15**, relativo a terceirização de mão de obra, de natureza contínua, para o exercício de 2020.

Art. 2º- A existência de fiscalização por parte das servidoras designadas de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 13/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VALDINÉIA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA, MAT. 235.372-5** - Coordenadora de Logística, Abastecimento e Serviços, como fiscal e **EDILENE COSTA OLIVEIRA, MAT. 340864-7** – Coordenadora de Gestão de Pessoas, como suplente do fiscal, para fiscalizar o contrato nº 007/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, através do Instituto de Terras do Piauí- INTERPI e a empresa **BELAZARTE SERVIÇO DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 07.204.255/0001-15**, relativo a terceirização de mão de obra, de natureza contínua, para o exercício de 2020.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte das servidoras designadas de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 12.000-0003/GS/2020

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.109, inciso I da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, inciso I, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e:

CONSIDERANDO teor do julgamento prolatados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 32/GPAD/2016, instaurado pela Portaria nº 194/GAB/2016, de 27.06.2016;

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 12.000-097/GS/2019, de 09.01.19, que converteu a penalidade administrativa de Suspensão por 60 (sessenta) dias ao servidor Geovani Arnaldo do Nascimento, Agente de Polícia Civil, matrícula funcional nº 045.061-8, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de sua remuneração;

CONSIDERANDO teor decisão judicial prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Olímpio José Passos Galvão em 01.10.2019, nos autos do Mandado de Segurança Cível (120) Nº 0701044-74.2019.8.18.0000, consistente em confirmar a liminar outrora deferida, **CONCEDENDO EM DEFINITIVO A SEGURANÇA VINDICADA, para anular a aplicação da penalidade imposta ao impetrante GEOVANI ARNALDO DO NASCIMENTO no Processo Administrativo Disciplinar nº 32/GPAD/2016, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente;**

CONSIDERANDO teor da Certidão oriunda da 3ª Câmara de Direito Público, referente a decisão consistente em “Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em confirmar a liminar outrora deferida, **CONCEDENDO EM DEFINITIVO A SEGURANÇA VINDICATIVA, para anular a aplicação da penalidade imposta ao impetrante GEOVANI ARNALDO DO NASCIMENTO no Processo Administrativo Disciplinar nº 32/GPAD/2016, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente;**

CONSIDERANDO o teor do enunciado de verbete da Súmula nº 473, do STF;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº. 6.782, de 28.03.16;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública pautar-se na estrita observância da legalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art.83 da Lei Estadual nº. 6.782/16;

RESOLVE

ANULAR a aplicação da penalidade imposta ao impetrante **GEOVANI ARNALDO DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 045.061-8, referente ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 32/GPAD/2016, instaurado pela Portaria nº 194/GAB/2016, de 27.06.2016, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente, em cumprimento à decisão judicial, que concede em definitivo a segurança vindicativa, prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Olímpio José Passos Galvão em 01.10.2019, nos autos do Mandado de Segurança Cível (120) Nº 0701044-74.2019.8.18.0000, mencionada nos consideranda desta Portaria.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 07 de janeiro de 2020.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 030



PORTARIA Nº 320/2019 – GAB/PRE

Teresina, 30 de dezembro de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, o Senhor **VANCLIF NOGUEIRA DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeito, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.
Of. 978



PORTARIA 01/2020

A Diretora GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, **CELENE MARIA MORAES FONTENELE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Lei Complementar nº 13/1994, conforme publicação DOE nº 139 de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o médico **ELENILSON TORRES LAGES**, CPF 977.774.983-04, CRM 4121 para assumir interinamente a DIREÇÃO CLÍNICA deste hospital.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Campo Maior, 01 de janeiro de 2020.

CELENE MARIA MORAES FONTENELE
DIRETORA GERAL

Of. 001

PORTARIA 02/2020

A Diretora Geral do HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, **CELENE MARIA MORAES FONTENELE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Lei Complementar nº 13/1994, conforme publicação DOE nº 139 de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar do cargo de Diretor Clínico deste hospital o médico **ANTÔNIO JORDÉLIO PEREIRA PARENTES**, CPF: 048.665.523-79, CRM: 7555.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Campo Maior, 01 de janeiro de 2020.

CELENE MARIA MORAES FONTENELE
DIRETORA GERAL

Of. 002

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 022/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ do Contratado	73.694.788/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 022/2017, cujo objeto consiste na Reforma no C.E.I. Adenauer em Cristino Castro-Piauí, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2019, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado conforme parecer exarado pelo Engenheiro Antônio José Lima Sousa Filho, Matrícula 307356-4, CREA 27247-PI, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0036925/2018.
Prazo de vigência	31/12/2019
Data de assinatura do aditivo	18 de dezembro de 2019
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretária de Educação Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa
Ellen Gera de Brito Moura - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI Secretário de Educação/SEED	

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2019 AO CONTRATO Nº 229/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA AURELIO & SILVA LTDA
CNPJ do Contratado	13230124/0001-5
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao contrato nº 229/2013, cujo objeto consiste na Construção de Escola com 04 salas de aula (PADRÃO FNDE), no município Santana do Piauí, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2020, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 19, do dia 05/12/2019, pelo Engenheiro Civil Fillipi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18701/D, matrícula nº 228295-0, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0045835/2019.
Prazo de vigência	31/12/2020
Data de assinatura do aditivo	Teresina, 10 de dezembro de 2019.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Eudoxio Darlan Fernandes Lima Verde - Representante da Empresa
Ellen Gera de Brito Moura - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI Secretário de Educação/SEED	

Of. 003



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 006/2020/FEPISERH

Dispensa de Licitação Nº 02/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 4767/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: DOM SEVERINO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.100.195/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL

Valor total do contrato: R\$ 1.340.774,25 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 - Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV

Data de Assinatura: 06 (seis) de janeiro de 2020.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e DOM SEVERINO ALIMENTOS LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 007/2020/FEPISERH

Dispensa de Licitação Nº 03/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 4769/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 08.728.961/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL

Valor total do contrato: R\$ 501.788,30 (Quinhentos e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 - Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV

Data de Assinatura: 07 (sete) de janeiro de 2020.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e SP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH, CNPJ 27.667.356/0001-30, e a empresa ALFA MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ 17.129.904/0001-14. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 0.001.933/2019. Valor: R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais). Assinaram em 07 (sete) de janeiro de 2020 o Sr. Welton Luiz Bandeira de Souza, CPF nº 002.575.373-84, pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares e a Sra. Jane Lúcia Santos Silva, CPF nº 447.006.603-68, pela empresa Alfa Médico Hospitalar.

Of. 015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2018/ FEPISERH

Processo Administrativo nº 3938/2019/FEPISERH
Sub-Rogante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Sub-Rogada: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratada: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.897.718/0001-49

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES CLÍNICO HOSPITALARES.

Valor total do contrato referente ao HILP: R\$ 67.700,00 (Sessenta e sete mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 346 e ss. do Código Civil, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei Federal nº 8666/93.

Data de Assinatura: 06 (seis) de setembro de 2019.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH, HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP e CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2018/ FEPISERH

Processo Administrativo nº 5650/2019/FEPISERH
Sub-Rogante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Sub-Rogada: HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - HRSCF

CNPJ: 06.553.564/0020-09

Contratada: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.897.718/0001-49

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES CLÍNICO HOSPITALARES.

Valor total do contrato referente ao HRSCF: R\$ 117.750,00 (Cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 346 e ss. do Código Civil, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei Federal nº 8666/93.

Data de Assinatura: 06 (seis) de setembro de 2019.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH, HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - HRSCF e CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2018/ FEPISERH

Processo Administrativo nº 5651/2019/FEPISERH
Sub-Rogante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Sub-Rogada: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

CNPJ: 06.553.564/0004-80

Contratada: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.897.718/0001-49

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES CLÍNICO HOSPITALARES.

Valor total do contrato referente ao HRCR: R\$ 67.700,00 (Sessenta e sete mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 346 e ss. do Código Civil, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei Federal nº 8666/93.

Data de Assinatura: 06 (seis) de setembro de 2019.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH, HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR e CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2018/ FEPISERH

Processo Administrativo nº 5652/2019/FEPISERH
Sub-Rogante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Sub-Rogada: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP

CNPJ: 06.553.564/0107-96

Contratada: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.897.718/0001-49

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES CLÍNICO HOSPITALARES.

Valor total do contrato referente ao HRCR: R\$ 44.850,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 346 e ss. do Código Civil, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei Federal nº 8666/93.

Data de Assinatura: 06 (seis) de setembro de 2019.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH, INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP e CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 010/2020/FEPISERH

Ref. Pregão Presencial SRP Nº 34/2019/CL/FEPISERH

Processo Administrativo nº 4027/2019/CL/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 11.703.484/0001-51

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – GRUPO “D”, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV. Valor total do contrato: R\$ 210.326,67 (Duzentos e dez mil, trezentos e vinte e seis mil e sessenta e sete centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Limpeza e Conservação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 09 (nove) de janeiro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 111/2019/FEPISERH

Dispensa de Licitação Nº 44/2019/FEPISERH

Processo Administrativo nº 3536/2019/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CRH CENTRO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 06.003.896/0001-49

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO

Valor total do contrato: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços Técnicos Profissionais.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Data de Assinatura: 01 (um) de novembro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CRH CENTRO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 017



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2019 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

CONTRATO: 15/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ. DO CONTRATADO: 21.348.798/0001-37

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2019 CUJO OBJETO É DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 02/07/2020 DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/01/2020

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 02/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2018 – CONTRATO DE LIMPEZA DE FOSSAS

CONTRATO: 15/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: PALLOMA FRANCA DE SOUSA 60602677343

CNPJ. DO CONTRATADO: 14.840.710/0001-34

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 15/2018 CUJO OBJETO É LIMPEZA DE FOSSAS, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 60 DIAS ATÉ FINALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/01/2020

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: PALLOMA FRANCA DE SOUSA.



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 03/2019 REFERENTE AO CONTRATO 06/2019 – CONTRATO DE DEPOSITO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CARDIOLOGICA

CONTRATO: 06/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA - TELECARDIO
CNPJ. DO CONTRATADO: 73.193.211/0001-61
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO - ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 60 DIAS ATÉ FINALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/01/2020
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATARIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA - TELECARDIO

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2019/FEPISERH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019/HILP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 000.872/2019/HILP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CME (CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO) NAS ÁREAS DE RECEPÇÃO DE MATERIAL CONTAMINADOS/EXPURGOS RECEPÇÃO, SALA DE RECEBIMENTO/CONFERÊNCIA DE OPME, SALA DE PREPARO, DESINFECÇÃO QUÍMICA/CONFERÊNCIA E PREPARO DE ROUPAS, SALA DE AUTOCLAVE, REFORMA ESTRUTURAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP, NO PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.

Contratado: CONSTRUTORA EVOLUX LTDA.

CNPJ: 33.040.214/0001-40

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.
CNPJ: 06.553.564/0099-41

Fundamento Legal: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993.

Valor Total do Aditivo: Reajuste de contrato no valor de 22,32% (vinte e dois virgula trinta e dois por cento), sendo assim o valor de R\$ 13.559,20 (treze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 44.90.51; Fonte de Recurso 0113.

Data de Assinatura: 27 (vinte e sete) de dezembro de 2019.

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP e CONSTRUTORA EVOLUX LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

Of. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Processo nº 457/2019 – Dispensa de licitação nº 450/2019

Empresa: Distribuidora Saúde e Vida Objeto: Medic. Hospitalar

Valor: 40.917,80 Fundamentação: Art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 011/2019 – Dispensa de licitação nº 011/2020

Empresa: JPG sol. informática Objeto: Serviço de linç. de sistema

Valor: 2.755,00 Fundamentação: Art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93.

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar matéria Publicada no DOE nº 236 do dia 12/12/2019, no Processo nº 591/2019 e dispensa nº 576/2019, onde se lê valor R\$ 53.538,50 leia – se valor R\$ 53.543,60

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020 PROCESSO Nº AA.907.1.001878/19-05

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 001/2020:
OBJETO: SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA COM 2MM DE ESPESSURA (ROLO) A SER EXECUTADO NO PISO SUPERIOR DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER EM CARATER EMERGENCIAL.
EMPRESA: CL BESERRAE CIA LTDA EPP - CNPJ: 07.239.237/0001-79.
VALOR TOTAL: R\$ 269.910,33 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos).
PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico MDER nº 001/2020.
FONTE DE RECURSO: SUS/113
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral - MDER

Of. 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão Presencial Nº 001/2020, TIPO: Menor preço; Adjudicação: por LOTE
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis, Lubrificantes p/ Pref. Mun. e suas Secretarias.
Recurso: FPM, ICMS, REC. DIVERSAS, FEP, IPVA, FUNDEB, QSE, PNATE, FUS, PAB, HOSPITAL, IGD SUAS, IGD-BF/ CRIANÇA FELIZ/SCFV/CRAS VOLANTE. Abertura: 22/01/2020, às 08.00 h. na sede da Prefeitura Pça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000.

AVISO DE 1ª CHAMADA PÚBLICA 2020

A P. Mun. de São José do Peixe – PI, e a Sec. Mun. de Educação, tornam público que realizará **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**, conforme Lei Federal nº 11.947/2009, de 16/06/2009 e, Resol. 38/09 de 16/07/2009 e Res. 26/2013. Edital à disposição na sede da prefeitura e cplsjeixe2015@gmail.com Objeto: Contratação de empreendedor rural para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, p/ alimentação escolar de alunos deste município. Recursos: PNAE/FNDE, FPM, ICMS Abertura: 09/02/2020, às 08.00 h., na Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000.

São José do Peixe – PI, 09/01/2020.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Presidente CPL.

PP. 2563



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
VINCULADA AO PREGÃO SRP Nº 21/2019

Registro de preços para a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível da frota de veículos automotivos, de grupos geradores e de motores estacionários das Águas e Esgotos do Estado do Piauí S.A

EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 449, SALA 03, BAIRRO CENTRO, BURI-SP
CEP: 18.290-000
CNPJ: 12.039.966/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL: PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA
CPF: 315.737.018-90

TIPO DE SERVIÇO	QUANT. DE VEÍCULOS / MOTOR / GERADOR	QUANT. LITROS MENSIS ESTIMADOS	PREÇO (\$)	
			VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ABASTECIMENTO DE GASOLINA	338	26.635,65	R\$ 4,55	121.192,21
ABASTECIMENTO DIESEL	115	52.535,91	R\$ 3,82	200.687,18
TAXA ADMINISTRATIVA			-5,70%	- R\$ 18.347,12
VALOR MENSAL COM TAXA ADMINISTRATIVA				R\$ 303.532,26
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL				R\$ 3.642.387,11

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 23/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO Nº 49/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
C.N.P.J.: 03.143.714/0002-28
OBJETO: Conclusão dos serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Guadalupe-PI.
ADITIVO: O prazo de execução de que trata a cláusula terceira do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01/12/2019, encerrando em 29/01/2020, e o prazo de vigência de que trata a cláusula quarta, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 01/12/2019, encerrando em 30/03/2020.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 52/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
C.N.P.J.: 12.231.343/0001-46
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para serem utilizados por esta empresa, em todo o Estado do Piauí e, se necessário em todo o Território Nacional.
ADITIVO: O prazo de vigência que trata a cláusula sétima do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2020 e findando em 01/01/2021.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente
Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada:	10.659.927/0001-91
Processo Administrativo:	AA337.1.0001160/19
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato Nº 35/2017, "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
Data da Assinatura do Aditivo:	30 de dezembro de 2019.
Valor Global do Aditivo:	R\$ 417.768,72 (quatrocentos e dezessete mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.04.122.0090.2000
Natureza de despesa:	33.90.37
Fonte de Recurso:	0100001001
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Herclia de Jesus Martins Rodrigues

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 33

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017

Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada:	10.659.927/0001-91
Processo Administrativo:	AA337.1.0001161/19
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato Nº 21/2017, "DA VIGÊNCIA", prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, pelo período 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.
Data da Assinatura do Aditivo:	30 de dezembro de 2019.
Valor Global do Aditivo:	R\$ 611.678,40 (seiscentos e onze, seiscentos e setenta e oito e quarenta centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.04.122.0090.2000
Natureza de despesa:	33.90.37
Fonte de Recurso:	0100001001
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Herclia de Jesus Martins Rodrigues

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 38



EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

NÚMERO DO PROCESSO: 0006256/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 013/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI. CNPJ n. 06.554.729/0001-96
CONTRATADO: Ypê Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n. 35.134.154/0001-50
OBJETO: Reforma e Ampliação da U. E. Residencial Pedra Mole, em Teresina/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019
VALOR GLOBAL: R\$ 846.658,11 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102; PLANO DE TRABALHO: 12368122128; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17.
SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado da Educação do Piauí. Whalysen Marrathyman Feitosa Melo – Responsável

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

Número do Processo 0030659/2017
Modalidade de Licitação: Concorrência Nacional nº 004/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013.
Contratante: Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI; CNPJ n. 06.554.729/0001-96
Contratado: Marathoan Construtora Ltda; CNPJ n. 03.981.182/0001-17
Objeto: Reforma e Ampliação da U. E. Presidente Castelo Branco em Piracuruca/PI
Prazo de Vigência; 31/12/2020
Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019
Valor Global: R\$ 1.212.759,16 (um milhão duzentos e doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)
Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122128; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 10/17
Signatários: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado da Educação do Piauí. Maria do Perpétuo Socorro Silva – Responsável

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

NÚMERO DO PROCESSO: 0011292/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 013/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI; CNPJ n. 06.554.729/0001-96
CONTRATADO: F&W Construções Ltda (Construtora Aguiar) CNPJ n. 10.402.888/0001-42
OBJETO: Reforma e Ampliação da U. E. Fauser Bucar, em Floriano
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019
VALOR GLOBAL: R\$ 872.460,98 (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102; PLANO DE TRABALHO: 12368122128; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; FONTE DE RECURSOS: 17
SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado da Educação do Piauí. Francisco Wilson Amaral Aguiar – Responsável

Of. 004

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO SEED/PI Nº: 0040151/2019

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

VINCULAÇÃO: Parecer PGE/PI 2011/2019, Parecer da CGFR/SEFAZ em deliberação ocorrida em 04/11/2019.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço descrito na Parte Específica deste Contrato - **LOTE 06 (4ª, 19ª, 20ª e 21ª GRUPOS ALUNOS)** - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

A Parte Específica deste Contrato definirá o regime de execução dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.590.000,00 (oito milhões quinhentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 14102

Fonte: 20

Programa de Trabalho: 12368122130

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; PELA CONTRATADA: ANTONIO MARTINS BRINGEL NETO – Representante da Empresa LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA..

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 09/01/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=9, informando o código verificador 0122426 e o código CRC 76613A3A.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016- CPL/PMPI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 – PMPI, PUBLICADA NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.013252/19-14 - PMPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00313.002394/2019-25
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
EMPRESA CONTRATADA: DIAGONAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 12.231.343/0001-46.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2020 A 31/12/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2020 A 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.050.192,00 (UM MILHÃO CINQUENTA MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2899 – GESTÃO DE FROTA
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTES DE RECURSOS: 00 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR – TITULAR.

Of. 005

-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016- CPL/ PMPI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 – PMPI, PUBLICADA NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.013256/19-55 – PMPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00313.002433/2019-94
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
EMPRESA CONTRATADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 09.191.288/0001-18.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2020 A 31/12/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2020 A 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.297.296,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2899 – GESTÃO DE FROTA
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTES DE RECURSOS: 00 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E DAVID BORGES HAGEM MAZUAD – TITULAR.

Of. 007

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO SEED/PI Nº: 0040133/2019

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: J J E SILVA EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 69.607.729/0001-27.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

VINCULAÇÃO: Parecer PGE/PI 2011/2019, Parecer da CGFR/SEFAZ em deliberação ocorrida em 04/11/2019.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço descrito na Parte Específica deste Contrato - **LOTE 03 (2º GRUPO PROFESSORES)** - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

A Parte Específica deste Contrato definirá o regime de execução dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 868.500,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 14102

Fonte: 20

Programa de Trabalho: 12368122130

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí; PELA CONTRATADA: JOSIEL JERÔNIMO E SILVA – Representante da Empresa J J E SILVA EIRELI EPP.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 09/01/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0122760 e o código CRC 4FEE0641.



-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016 – CPL/PMPI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 – PMPI, PUBLICADA NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.013254/19-30 – PMPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00313.002436/2019-28
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
EMPRESA CONTRATADA: R. F. C. CARVALHO-ME, CNPJ Nº 13.912.374/0001-25.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2020 A 31/12/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2020 A 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.611.072,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E ONZE MIL E SETENTA E DOIS REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2899 – GESTÃO DE FROTA
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSOS: 00 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO – TITULAR.

Of. 003

-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 – CPL/PMPI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 – PMPI, PUBLICADA NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.013248/19-71 – PMPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00313.002397/2019-69
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
EMPRESA CONTRATADA: ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.721.678/0001-02.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2020 A 31/12/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2020 A 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.081.152,00 (UM MILHÃO E OITENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2899 – GESTÃO DE FROTA
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSOS: 00 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO – TITULAR.

Of. 004

-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 – CPL/PMPI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 – PMPI, PUBLICADA NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.013250/19-01 – PMPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00313.002396/2019-14
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
EMPRESA CONTRATADA: LUAUTO RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 07.321.071/0001-35.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2020 A 31/12/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2020 A 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.483.712,00 (DOIS MILHOES QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2899 – GESTÃO DE FROTA
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTES DE RECURSOS: 00 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E ANTÔNIO CAETANO NETO – REPRESENTANTE LEGAL.

Of. 006

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: VETOR ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO: 23.474.704/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de vigência do contrato nº 55/2018, vigorando o novo prazo até 31/12/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/12/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 236950016.1328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flavio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Adriano Alves de Freitas pela Vektor Engenharia Ltda Me.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: D.L. D AS. SOUSA ME
CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 124/2017, que passa a ter seus efeitos até 31/12/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Sidarta do Vale Carvalho pela D.L.D. AS. SOUSA ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/CPL

CONTRATO Nº 001/2017/CPL

NÚMERO DO PROCESSO: AA.021.1.001489/19-09

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 05.782.352/0001-60.

CONTRATADO: M P ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.377.203/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Urgente Reforma do “Conjunto Arquitetônico Porto Das Barcas”, Em Parnaíba –PI.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a Vigência do Contrato por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e fazer constar a alteração de endereço da empresa, mantidas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de janeiro de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fábio Núñez Novo – Secretário. Pela Contratada: Daniel Lemos Oliveira de Galiza – Representante Legal.

Of. 001

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

Teresina, 07 de Janeiro de 2020.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, CPF: **034.965.223-64** (Representante da **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E A EDUCAÇÃO**), para regularizar pendências junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT, referente a prestação de contas dos Convênios nº **111/2016** e **112/2016**, num prazo de 15 dias, a contar da publicação desde Edital Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra a regularização da pendência, será procedida a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretario de cultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2020

Teresina, 07 de Janeiro de 2020.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. **VITOR TONIATO E SILVA**, CPF: **616.208.823-53** (Representante da **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE KITESURF**), para regularizar pendências junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT, referente a prestação de contas do Convênio nº **30/2015**, num prazo de 15 dias, a contar da publicação desde Edital Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra a regularização da pendência, será procedida a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretario de cultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020

Teresina, 07 de Janeiro de 2020.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. **CRISTINEI PEREIRA DA SILVA**, CPF: **783.450.815-68** (Representante da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ARTE-EDUCARTE**), para regularizar pendências junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT, referente a prestação de contas do Convênio nº **106/2016**, num prazo de 15 dias, a contar da publicação desde Edital Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra a regularização da pendência, será procedida a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretario de cultura

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

No Edital de Licença junto a SEMAR de **Instituto de Desenvolvimento do Piauí**, publicado no DOE-PI, nº 240, pág. 57 de 18/12/2019, **ONDE SE LÊ: O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – CNPJ 06.554.247/0001-71.**

Teresina, 08 de janeiro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 007

A Madeira de Lei Florestal e Industrial LTDA torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR concedeu em 27/novembro/2019 a Renovação da Licença de Operação referente à atividade de Serraria na Fazenda Vereda da Lagoa, situada no município de Eliseu Martins, Piauí. Foi determinado um Relatório Desempenho Ambiental, o qual foi apresentado junto ao processo.

PP. 2561

MARIA DE LOURDES DE BRITO PINHO CPF: **844.921.633-87**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMA de Piracuruca-PI, o DBIA, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para – Atividades Agropecuárias, situada na localidade de denominação: Taboleirinho, Sambaiba Data: TABOCA, S/N, Zona Rural, da cidade de Piracuruca-PI

PP. 2562

TELLUS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº **12.955.763/0001-75**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, AMUDANÇA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº D000235/18, e LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. no empreendimento CONDONÍNIO FRUTAL – FAZENDAS PIQUI, LIMOEIRA, FRUTAL, LARANJEIRA, ALEGRE I E ALEGRE II, para ATIVIDADE DE CULTIVO DE GRÃOS DE SEQUEIRO, localizado no município de Santa Filomena – PI

PP. 2563

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.